## PORTARIA Nº 124/2015

# DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA Sra. REJANE NICOLETTI REIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Complementar nº 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;
* Considerando a Portaria nº 191/2015 de 24 de setembro de 2015 do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sorriso – MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora efetiva, Sra. **REJANE NICOLETTI REIS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso, Licença para Tratamento de Saúde, entre os dias 17/09/2015 e 02/11/2015, atendendo o atestado médico apresentado no dia 02/09/2015.

**Parágrafo único -** O prazo da referida Licença será de acordo com o Benefício de Auxilio Doença, concedido pelo Regime de Previdência em que o servidor estiver vinculado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**

**Presidente**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**